



São João Prev  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), reuniram-se na sede do IPSJBV os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A Reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA (Presidente); JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO; FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI; LUIZ ANTONIO DE SOUZA; CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE; GABRIEL DA SILVA GOULART.** Suplente presente: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA.** O Superintendente pediu a palavra e informou aos Conselheiros o desligamento a pedido da Conselheira Sra. MARIA IZABEL FERREZIN SARES. Foi solicitado ao Reitor da FAE a indicação de novo nome para compor o Conselho em substituição com a escolha do Sr. PEDRO LUENGO GARCIA. Foi solicitado também ao Presidente da Câmara Municipal a indicação de um representante para compor o Conselho de Administração em substituição ao Conselheiro desligado, Sr. Paulo Moisés Herculano Rosa, aguardando a indicação de um nome. Foi colocado a todos também que relativamente ao Conselho Fiscal, houve pedido de desligamento do Conselheiro, Sr. Mário Henrique Fagotti Vassão, que por ter assumido função junto à Controladoria Interna do Município, estaria impedido de exercer como conselheiro. Aguarda a indicação de um nome em substituição pela Prefeita Municipal. Em seguida apresentou relatório, anexo à presente ata trazendo entre outras informações, breve panorama de como se encontra o Instituto no fechamento mês de dezembro de 2020, nos seguintes termos: *“As aplicações financeiras do SÃO JOÃO PREV, no mês de DEZEMBRO/2020 apresentaram rendimentos positivos de R\$ 8.685.042,18, que proporcionou a recuperação das perdas de rendimentos no ano, gerando um ganho líquido de R\$ 6.486.969,26. No acumulado do ano nossa carteira rendeu 4,69%, ante um rendimento na BOVESPA de 2,92%. As aplicações de RENDA FIXA renderam R\$ 4.561.561,50 e de RENDA VARIÁVEL apresentaram rendimentos de R\$ 4.123.480,68. No final do mês as aplicações do SÃO JOÃO PREV fecharam com o saldo total de R\$ 172.998.326,00. Além das aplicações havia disponibilidade de recursos do PLANO FINANCEIRO de R\$ 5.381.448,23 (R\$ 2.035.216,64 + R\$ 3.346.231,69) e R\$ 1.769.487,98 do PLANO PREVIDENCIÁRIO, que serão utilizados para pagamento da folha da competência de dezembro/2020, em 04/01/2021, totalizando R\$ 180.149.262,21.”* Apresentou, ainda,

X  
P  
G  
JS  
X  
JH



São João Prev

Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



em seu relatório dados comparativos dos exercícios de 2018; 2019 e 2020, no que se refere às Aplicações; Folha de Pagamento; Servidores Ativos; Servidores Inativos, e sobre o Índice de relação entre Ativos/Inativos. A respeito do Fundo de Oscilação de Risco trouxe aos Conselheiros: "O Art. 16, da LEI COMPLEMENTAR 4.574, de 05 de NOVEMBRO DE 2.019, criou o FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCO. Esse fundo de oscilação de risco será constituído por recursos provenientes do Fundo Financeiro, e pelos órgãos que compõem o Ente Federativo no prazo de 60 (sessenta) meses a partir da vigência desta Lei Complementar, em conta vinculada ao Plano Financeiro. O SÃO JOÃO PREV ficará responsável pela abertura de conta destinada para a reserva de oscilação de risco, bem como a manutenção dos valores repassados pelos entes, correspondente à no mínimo, 02 (duas) folhas de pagamento de benefícios do Plano Financeiro. Com a utilização dos recursos financeiros da reserva de oscilação de risco, ficam órgãos ou entes segurados, responsáveis pela reposição integral dos valores utilizados do referido fundo, proporcionalmente em razão dos seus segurados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ocorrência. Para a composição do fundo de oscilação de risco de que trata este artigo, os órgãos ou entes segurados, componentes do ente federativo realizarão aportes mensais na proporção de 1,67 % (um virgula sessenta e sete por cento) da folha de benefícios concedidos e correspondente a seus segurados. O saldo do Fundo de Oscilação de Risco em 31 de dezembro de 2020, de cada ente é o seguinte: Prefeitura: R\$ 673.418,94; Câmara: R\$ 10.958,09; UNIFAE: R\$ 46.358,48, sendo o total: R\$ 730.735,51". Sobre a Taxa de Administração, colocou aos Conselheiros que: "A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO é destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do SÃO JOÃO PREV. O valor orçado é determinado aplicando um percentual sobre o valor das receitas. No período de janeiro a dezembro de 2020 tivemos os seguintes valores demonstrados abaixo, sendo o VALOR ORÇADO de R\$ 3.118.078,28 e as DESPESAS DE CUSTEIO de R\$ 1.702.386,18, portanto uma ECONOMIA de R\$ 1.415.692,10." Foi colocado aos conselheiros outros assuntos importantes ao São João Prev., nos seguintes termos: 1) IMÓVEL – Conforme discutido e deliberado pelo Conselho Administrativo na reunião ordinária em 16.09.2020, decidiu-se, por unanimidade, pela aquisição do imóvel anexo ao SÃO JOÃO PREV, localizado à Rua Senador Saraiva, 122, com área total de 1.255,00 m<sup>2</sup>. e área construída de 113,71 m<sup>2</sup>. Também submetemos ao Conselho Fiscal para apreciação no dia 24 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar 4.207, de 24/10/2017, que também aprovou a aquisição. Os recursos serão extraídos da Taxa de Administração, conforme

X

g

6

g

X

g

g





São João Prev

Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90



estabelece a Lei Complementar 4.574, de 05/11/2019. Na data de 02 de outubro de 2020 foi publicado o DECRETO 6.568, de 01 de outubro de 2020, firmado pelo Senhor Prefeito, Vanderlei Borges de Carvalho, declarando o imóvel de UTILIDADE PÚBLICA. Em 08 de dezembro de 2020 foi promulgada a Lei 4.746, de 08 de dezembro de 2020, após aprovação da operação pela Câmara Municipal, autorizando o SÃO JOÃO PREV adquirir a referida área. Na data de 14 de dezembro de 2020 o processo foi distribuído. O Juiz deu despacho nomeando profissional especializado para realizar a avaliação pericial do Juízo. Em 17/12/2020 efetuamos o depósito de R\$ 884.293,94 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). 2) PROGRAMA DE REDUÇÃO DE CUSTOS – Nos últimos dois anos implementamos alguns programas de redução de custos, onde podemos destacar: HOLERITE ONLINE: como tem sido uma prática de vários órgãos nas diversas esferas da administração pública (União, Estados e Municípios), o SÃO JOÃO PREV implantou a geração do HOLERITE ONLINE. Particularmente, em nosso caso, tínhamos um gasto mensal para emissão dos holerites e a maior parte não era retirada pelos nossos aposentados e pensionistas, indo para o lixo. Concluimos que estávamos rasgando dinheiro ao eliminar mais de sessenta por cento dos documentos emitidos. Esse procedimento gerou uma economia substancial; JORNAIS: o SÃO JOÃO PREV assinava três jornais entre os de grande circulação e um bi semanário local. Cancelamos duas assinaturas e passamos a manter as informações através da internet; DESINSETIZAÇÃO: conseguimos reduzir substancialmente o custo para execução dos serviços de desinsetização e lavagem de caixa d'água, realizando o mesmo serviço por um terço do valor cobrado anteriormente, conforme contrato; USO DE CANECAS INDIVIDUAIS: os servidores do SÃO JOÃO PREV passaram a utilizar canecas individuais, como forma de reduzir o consumo de copos descartáveis; DIGITALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Estamos iniciando os procedimentos para a implantação da DIGITALIZAÇÃO de nossos procedimentos, visando a agilização e segurança na guarda de documentos. Trata-se de um sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos servidores. 3) POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. Comitê de Investimentos. De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e decreto 4255 de 07 agosto de 2012 que regulamentou e criou o Comitê de Investimentos, o Comitê de Investimento do "São João Prev" é formado por membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administrativo, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas



São João Prev

Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos. 1. Diretrizes Gerais. Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos na P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do "São João Prev." bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados. A política segue a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade. Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do São João Prev.", desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído. Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido o "São João Prev." deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. 2. Meta de Retorno Esperado. Para o exercício de 2021 o "São João Prev." prevê que o seu retorno esperado será no mínimo: IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,47%. 4) PRÓ-GESTÃO – O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. O Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os servidores e a sociedade. Visa a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária). Uma das vantagens da Certificação é o SÃO JOÃO PREV ser considerado Investidor Qualificado, o que possibilita limites maiores para aplicações financeiras e taxas mais

X  
[Handwritten signature]  
b  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
X  
[Handwritten signature]





São João Prev  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



rentáveis. Foi firmado contrato com o Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ BRASIL, para prestação de serviços, destinado a certificação institucional para a gestão dos regimes próprios de previdência social – RPPS, com auditoria realizada nas instalações da unidade gestora do RPPS: São João da Boa Vista-SP, em conformidade com os requisitos aplicáveis para certificação, para o nível I. 5) QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS – No mês de dezembro de 2020 o quadro de APOSENTADOS E PENSIONISTAS do PLANO FINANCEIRO aumentou em 4 pessoas, já de SERVIDORES ATIVOS reduziu em 4 pessoas. No PLANO PREVIDENCIÁRIO reduziu um APOSENTADO e os de SERVIDORES ATIVOS aumentaram em 3 servidores. No geral o aumento de APOSENTADOS E PENSIONISTAS foi de 3 pessoas e redução de 1 SERVIDOR ATIVO. No Plano financeiro o mês de dezembro fechou com 637 aposentados e pensionistas e com 878 servidores ativos. O Plano Previdenciário fechou o mês de novembro com o total de 442 aposentados e pensionistas e 1.104 servidores ativos. No total dos dois planos temos 1.079 aposentados e pensionistas e 1.982 servidores ativos. Após colocou aos Conselheiros que os critérios de observância dos limites de contribuição do ente e observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas está irregular por falta de adequação da Emenda Constitucional nº 103/2019 por conta da não entrada em vigor até 31.12.2020 da alíquota de 14%. Ressaltou que o Certificado de Regularidade Previdenciária nosso tem validade até 17 de maio de 2021, com necessidade de verificação se a vigência estabelecida em lei para 01.04.2021 não traria como impacto o cancelamento do CRP, o que traria dificuldades ao Município que ficaria com bloqueios em convênios federais e mesmo o Instituto, com o cancelamento do repasse do COMPREV. Ressaltou a todos a importância do Conselho neste processo, bem como, para a análise do Projeto de Reforma da Previdência, que contribuirá para a saúde financeira da instituição ao longo do tempo. Em seguida o Conselheiro João Henrique de Paula Consentino pediu a palavra e solicitou apresentação para a próxima reunião quais foram os valores que no exercício de 2020 foram retirados da Taxa de Administração para cobertura da insuficiência financeira. Com relação ao projeto da reforma da previdência, que após apresentado o cálculo atuarial, que se marque uma reunião extraordinária para discutir os pontos da reforma da previdência apresentada. Depois da explanação inicial o Superintendente encerrou as preliminares e deu a oportunidade ao Presidente que observando haver quórum, distribuiu os processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO nº 092/2020 – GETHER CARLOS PEREIRA FILHO – Aposentadoria voluntária com**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and initials 'BB' and 'JA'.



São João Prev

Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 093/2020 – SUSANA DE VASCONCELOS DIAS** – Aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria por idade à servidora, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. **PROCESSO nº 088/2020 – ELAINE ROQUETO MILITÃO** – Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, sem paridade, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021. **PROCESSO nº 090/2020 – WILLIAN LAZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, sem paridade, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021. **PROCESSO nº 001/2021 – ROBSON DE OLIVEIRA VALEZI** – Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria por invalidez, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos dos §§ 1º, inciso I, 3º, 8º e 17, do artigo 40, da Constituição Federal (Redação anterior a EC nº 103/2019), de acordo com o laudo médico encartado aos autos, fls. 02/04, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021. **PROCESSO nº 002/2021 – MARYOCHE THEREZINHA ANTUNES** – Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, solicitam esclarecimentos adicionais sobre o relatório elaborado pela Junta Médica, em vista das informações constante no prontuário da servidora em relação ao afastamento, bem como, sobre a possibilidade de readaptação da servidora em outra função, com relatório detalhado da tentativa(s) de readaptação. **PROCESSO nº 003/2021 – EVANE**

X  
P

✶

SB

→

X  
JH





São João Prev  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



**PEREIRA DE ARAUJO** – Aposentadoria por invalidez com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria por invalidez com proventos integrais calculado pela média, sem paridade, nos termos dos §§ 1º, inciso I, 3º, 8º e 17, do artigo 40, da Constituição Federal (redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003), de acordo com o laudo médico encartado aos autos, fls. 02/04, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021. Os membros do Conselho tomaram ciência da aprovação de isenção de imposto de renda com fundamento no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, de acordo com o laudo da perícia oficial realizado pelo Dr. Luiz Fernando de Godoy Ruston, fls. 02, e pelo resultado da Junta Médica Oficial, fls. 03/04 que concluíram pelo *“enquadramento no decreto de isenção”*. **PROCESSO nº 12089/2020 – ROMILDO MILTON ALVES** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 11443/2020 – VANESSA ROCHA RODRIGUES** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 11742/2020 – RITA DE CASSIA SCALER** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 11280/2020 – ANA JULIA FRAZÃO PANZERI DE CARVALHO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 11262/2020 – JOSIANE DE FATIMA ARAUJO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 12998/2020 – MARIA APARECIDA TRENTIN** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 16 (dezesesseis) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias, constante na CTC/INSS nº 21037040.1.00324/20-0, fls. 07/10 e favoráveis à averbação do tempo líquido de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição, excluídas as

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark, a signature, and the initials 'SS' and 'JA'.



concomitâncias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 45, emitida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vargem Grande do Sul, fls. 03/06. Tempo total de contribuição a ser averbado: 17 (dezessete) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias. **PROCESSO nº 13699/2020 – JOSÉ ROBERTO FELIPE –** Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à contagem do tempo descrito na CTC/INSS, fls. 03, para fins de aposentadoria e compensação previdenciária. No caso em apreço não há que se falar em averbação dos períodos compreendidos entre 01/04/1986 a 30/04/1992, vez que referido tempo, equivalente a 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, foram de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP. **PROCESSO nº 13441/2020 – ROSELI STEINHOUSER ROCHA –** Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à contagem do tempo descrito na CTC/INSS, fls. 03, para fins de aposentadoria e compensação previdenciária. No caso em apreço não há que se falar em averbação dos períodos compreendidos entre 01/03/2005 a 30/11/2006, vez que referido tempo, equivalente a 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia, foram de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP. Outros assuntos: Os Conselheiros ao serem questionados pelo Presidente se receberam o calendário prévio com agendamento das reuniões ordinárias para o exercício de 2021 responderam afirmativamente, sendo que todos deram anuência nas datas apresentadas. Com isto, o Instituto deverá lançar no site a agenda das próximas reuniões ordinárias. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 11:30hs e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (15/01/2021).



**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV  
MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.**

**-APLICAÇÕES FINANCEIRAS:**

As aplicações financeiras do SÃO JOÃO PREV, no mês de DEZEMBRO/2020 apresentaram rendimentos positivos de **R\$ 8.685.042,18**, que proporcionou a recuperação das perdas de rendimentos no ano, gerando um ganho líquido de **R\$ 6.486.969,26**. No acumulado do ano nossa carteira rendeu **4,69%**, ante um rendimento na BOVESPA de 2,92%. As aplicações de RENDA FIXA renderam R\$ 4.561.561,50 e de RENDA VARIÁVEL apresentaram rendimentos de R\$ 4.123.480,68. No final do mês as aplicações do SÃO JOÃO PREV fecharam com o saldo total de **R\$ 172.998.326,00**. Além das aplicações havia disponibilidade de recursos do PLANO FINANCEIRO de **R\$ 5.381.448,23** (R\$ 2.035.216,64 + R\$ 3.346.231,69) e **R\$ 1.769.487,98** do PLANO PREVIDENCIÁRIO, que serão utilizados para pagamento da folha da competência de dezembro/2020, em 04/01/2021, totalizando **R\$ 180.149.262,21**.

**DEZEMBRO DE 2020**

APLICAÇÕES	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL
RENDA FIXA	112.336.823,65	2.355.727,23	2.736.154,05	739.428,40	118.168.133,33
RENDA VARIÁVEL	54.830.192,67	0,00	0,00	0,00	54.830.192,67
<b>TOTAL</b>	<b>167.167.016,32</b>	<b>2.355.727,23</b>	<b>2.736.154,05</b>	<b>739.428,40</b>	<b>172.998.326,00</b>
<b>RENDIMENTOS</b>					
RENDA FIXA	4.462.944,36	13.398,86	83.476,29	1.741,99	4.561.561,50
RENDA VARIÁVEL	4.123.480,68	0,00	0,00	0,00	4.123.480,68
<b>TOTAL</b>	<b>8.586.425,04</b>	<b>13.398,86</b>	<b>83.476,29</b>	<b>1.741,99</b>	<b>8.685.042,18</b>

**DADOS COMPARATIVOS DE 2018, 2019 E 2020**

	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
APLICAÇÕES	164.476.605,10	194.905.396,43	180.149.262,21
FOLHA DE PAGAMENTO	4.021.221,07	4.439.341,42	5.088.254,64
SERVIDORES ATIVOS	1.899	1.989	1.982
SERVIDORES INATIVOS	987	1.028	1.079
INDICE ATIVOS/INATIVOS	1,92	1,93	1,84

**FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCO**

O Art. 16, da **LEI COMPLEMENTAR 4.574, de 05 de NOVEMBRO DE 2.019**, criou o **FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCO**. Esse fundo de oscilação de risco será constituído por recursos provenientes do **Fundo Financeiro**, e pelos órgãos que compõem o Ente Federativo no **prazo de 60** (sessenta) meses a partir da vigência desta Lei Complementar, em conta vinculada ao **Plano Financeiro**;

O SÃO JOÃO PREV ficará responsável pela abertura de conta destinada para a **reserva de oscilação de risco**, bem como a manutenção dos valores repassados pelos entes, correspondente à **no mínimo, 02 (duas) folhas de pagamento de benefícios do Plano Financeiro**,

Com a utilização dos recursos financeiros da reserva de oscilação de risco, ficam órgãos ou entes segurados, responsáveis pela reposição integral dos valores utilizados do referido fundo, proporcionalmente em razão dos seus segurados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ocorrência. Para a composição do fundo de oscilação de risco de que trata este artigo, os órgãos ou entes segurados, componentes do ente federativo realizarão aportes mensais na proporção de 1,67 % (um virgula sessenta e sete por cento) da folha de benefícios concedidos e correspondente a seus segurados.

O saldo do FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCO em 31 de dezembro de 2020, de cada ente é o seguinte:

<u>PREFEITURA</u>	<u>CÂMARA</u>	<u>UNIFAE</u>	<u>TOTAL</u>
R\$ 673.418,94	R\$ 10.958,09	R\$ 46.358,48	R\$ 730.735,51

#### -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO é destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do SÃO JOÃO PREV. O valor orçado é determinado aplicando um percentual sobre o valor das receitas. No período de janeiro a dezembro de 2020 tivemos os seguintes valores demonstrados abaixo, sendo o VALOR ORÇADO de R\$ 3.118.078,28 e as DESPESAS DE CUSTEIO de R\$ 1.702.386,18 , portanto uma ECONOMIA de R\$ 1.415.692,10.

<u>MÊS</u>	<u>VALOR ORÇAMENTO</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>SALDO ACUMULADO</u>
JANEIRO/2020	206.141,89	198.120,39	8.021,50
FEVEREIRO/2020	264.721,49	108.847,22	163.895,77
MARÇO/2020	264.721,49	102.550,13	326.067,13
ABRIL/2020	264.721,49	89.828,27	500.960,35
MAIO/2020	264.721,49	176.582,45	589.099,39
JUNHO/2020	264.721,49	143.400,44	710.420,44
JULHO/2020	264.721,49	154.325,22	820.816,71
AGOSTO/2020	264.721,49	169.140,98	916.397,22
SETEMBRO/2020	264.721,49	102.327,69	1.078.791,02
OUTUBRO/2020	264.721,49	96.645,81	1.246.866,70
NOVEMBRO/2020	264.721,49	120.796,13	1.390.792,06
DEZEMBRO/2020	264.721,49	239.821,45	1.415.692,10
<b>TOTAL</b>	<b>3.118.078,28</b>	<b>1.702.386,18</b>	<b>1.415.692,10</b>

#### OUTROS ASSUNTOS:

##### >IMÓVEL

Conforme discutido e deliberado pelo Conselho Administrativo na reunião ordinária em 16.09.2020, decidiu-se, por unanimidade, pela aquisição do imóvel anexo ao SÃO JOÃO PREV, localizado à Rua Senador Saraiva, 122, com área total de 1.255,00 m2. e área construída de 113,71 m2. Também submetemos ao Conselho Fiscal para apreciação no dia 24 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar 4.207, de 24/10/2017, que também aprovou a aquisição. Os recursos serão extraídos da Taxa de Administração, conforme estabelece a Lei Complementar 4.574, de 05/11/2019.



Na data de 02 de outubro de 2020 foi publicado o **DECRETO 6.568, de 01 de outubro de 2.020**, firmado pelo Senhor Prefeito, Vanderlei Borges de Carvalho, declarando o imóvel de UTILIDADE PÚBLICA.

Em 08 de dezembro de 2020 foi promulgada a Lei **4.746, de 08 de dezembro de 2020**, após aprovação da operação pela Câmara Municipal, autorizando o SÃO JOÃO PREV adquirir a referida área. Na data de 14 de dezembro de 2020 o processo foi distribuído. O Juiz deu despacho nomeando profissional especializado para realizar a avaliação pericial do Juízo. Em 17/12/2020 efetuamos o depósito de **R\$ 884.293,94** (Oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

### >PROGRAMAS DE REDUÇÃO DE CUSTOS

Nos últimos dois anos implementamos alguns programas de redução de custos, onde podemos destacar:

**HOLERITE ONLINE:** como tem sido uma prática de vários órgãos nas diversas esferas da administração pública (União, Estados e Municípios), o SÃO JOÃO PREV implantou a geração do HOLERITE ONLINE. Particularmente, em nosso caso, tínhamos uma gasto mensal para emissão dos holerites e a maior parte não era retirada pelos nossos aposentados e pensionistas, indo para o lixo. Concluímos que estávamos rasgando dinheiro ao eliminar mais de sessenta por cento dos documentos emitidos. Esse procedimento gerou uma economia substancial.

**JORNAIS:** o SÃO JOÃO PREV assinava três jornais entre os de grande circulação e um bi semanário local. Cancelamos duas assinaturas e passamos a manter as informações através da internet.

**DESINSETIZAÇÃO:** conseguimos reduzir substancialmente o custo para execução dos serviços de desinsetização e lavagem de caixa d'água, realizando o mesmo serviço por um terço do valor cobrado anteriormente, conforme contrato.

**USO DE CANECAS INDIVIDUAIS:** os servidores do SÃO JOÃO PREV passaram a utilizar canecas individuais, como forma de reduzir o consumo de copos descartáveis.

### DIGITALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Estamos iniciando os procedimentos para a implantação da DIGITALIZAÇÃO de nossos procedimentos, visando a agilização e segurança na guarda de documentos. Trata-se de um sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos servidores.

### >POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

#### **Comitê de Investimentos**

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e decreto 4255 de 07 agosto de 2012 que regulamentou e criou o Comitê de Investimentos, o Comitê de Investimento do "São João Prev" é formado por membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administrativo, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

## 1 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos na P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do "São João Prev." bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados. A política segue a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do São João Prev.", desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido o "São João Prev." deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

## 2 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2021 o "São João Prev." prevê que o seu retorno esperado será no mínimo: IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,47%.

### >PRÓ-GESTÃO

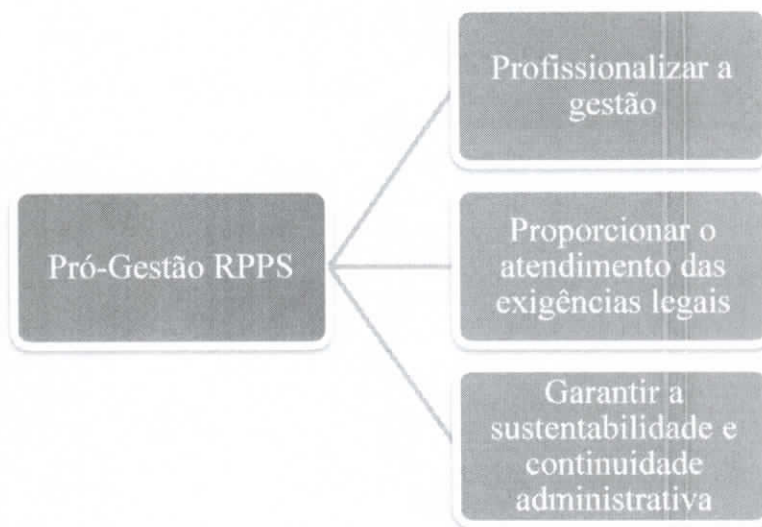
O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS.

O Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os servidores e a sociedade. Visa a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária).

Uma das vantagens da Certificação é o **SÃO JOÃO PREV** ser considerado **Investidor Qualificado**, o que possibilita limites maiores para aplicações financeiras e taxas mais rentáveis.

Foi firmado contrato com o Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ BRASIL, para prestação de serviços, destinado a certificação institucional para a gestão dos regimes próprios de previdência social – RPPS, com auditoria realizada nas instalações da unidade gestora do RPPS: São João da Boa Vista-SP, em conformidade com os requisitos aplicáveis para certificação, para o nível I.





### QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

No mês de dezembro de 2020 o quadro de **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** do **PLANO FINANCEIRO** aumentou em 4 pessoas, já de **SERVIDORES ATIVOS** reduziu em 4 pessoas. No **PLANO PREVIDENCIÁRIO** reduziu um **APOSENTADO** e os de **SERVIDORES ATIVOS** aumentaram em 3 servidores. **No geral o aumento de APOSENTADOS E PENSIONISTAS foi de 3 pessoas e redução de 1 SERVIDOR ATIVO.**

#### 1) PLANO FINANCEIRO 31/12/2020

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	502	3	32	0	537
PENSIONISTAS	91	1	8	0	100
<b>TOTAL</b>	<b>593</b>	<b>4</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>637</b>
<b>SERVIDORES ATIVOS</b>	<b>795</b>	<b>2</b>	<b>77</b>	<b>4</b>	<b>878</b>

#### 2) PLANO PREVIDENCIÁRIO 31/12/2020

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	333	2	12	0	347
PENSIONISTAS	92	1	2	0	95
<b>TOTAL</b>	<b>425</b>	<b>3</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>442</b>
<b>SERVIDORES ATIVOS</b>	<b>920</b>	<b>8</b>	<b>169</b>	<b>7</b>	<b>1.104</b>

#### 3) TOTAL GERAL (PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO) - 31/12/2020

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	835	5	44	0	884
PENSIONISTAS	183	2	10	0	195
<b>TOTAL</b>	<b>1.018</b>	<b>7</b>	<b>54</b>	<b>0</b>	<b>1.079</b>
<b>SERVIDORES ATIVOS</b>	<b>1.715</b>	<b>10</b>	<b>246</b>	<b>11</b>	<b>1.982</b>

DEZEMBRO/2020